



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 - PROCESSO Nº 64/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO
PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Pessoa para contato: _____

Retiramos o edital através de acesso ao site: www.miracatu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Coordenadoria e sua empresa, solicito de Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada de Edital e envio ao Departamento de Compras e Projetos por meio do e-mail: compras@miracatu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, 28 de Junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Fls.: _____

Rubrica: _____



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDENDO A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

PROCESSO Nº 64/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/07/2019

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: AVENIDA DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 – CENTRO – 7ºANDAR.

O Excelentíssimo Sr^o. EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, Prefeito do Município de Miracatu usando das atribuições que lhe confere, torna público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – PROCESSO Nº 64/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, relacionados no ANEXO I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, relacionado no anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras por **diversos Departamentos Municipais**.

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1. 01.01.00	Gabinete do Prefeito	
● 01.01.01	Gabinete do Prefeito	
● 04.122.0001.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 07
● 04.122.0001.2009	Fundo Social de Solidariedade	
● 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 18/19
● 01.04.00	Departamento Municipal de Administração	
● 01.04.01	Departamento Municipal de Administração	
● 04.123.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 62
● 01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
● 08.243.0003.2038	Manutenção do Conselho Tutelar	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 84
● 08.243.0003.2504	Manutenção da Proteção Social Especial – Alta Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 87/88/89



● 08.243.0003.2506	Manutenção da Proteção Social Especial – Média Complexidade	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 95/96
● 08.244.0003.2003	Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 111
● 08.244.0003.2008	Manutenção Atividades de Apoio à Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 122/123/124
● 01.07.00	Fundo Municipal de Saúde	
● 01.07.01	Gestão do SUS	
● 10.122.0002.2010	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 148
● 01.07.02	Atenção Básica	
● 10.301.0004.2011	Manutenção da Equipe Saúde da Família	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 164/165
● 10.301.0004.2012	Manutenção da Saúde Bucal	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 178/179
● 10.301.0004.2013	Manutenção da Atenção Básica	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 195
● 10.301.0004.2024	Manutenção da Saúde Mental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 212
● 01.07.03	Média e Alta Complexidade	
● 10.302.0004.2041	Manutenção do Serviço de Saúde	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 224
● 01.07.04	Vigilância em Saúde	
● 10.304.0004.2042	Manutenção da Vigilância Sanitária	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 238
● 01.08.00	Departamento Municipal de Educação	
● 01.08.01	Departamento Municipal de Educação	
● 12.122.0005.2014	Manutenção dos Serviços Educacionais	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 250/251
● 01.08.02	Ensino Fundamental	
● 12.361.0005.2002	Manutenção do Ensino Fundamental	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 272/273
● 01.08.04	Ensino Infantil	
● 12.365.0005.2017	Manutenção do Ensino Infantil	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 286/287
● 01.09.00	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Economico	
● 01.09.01	Depto Mun. Cultura, Turismo e Desenv. Economico	
● 13.392.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 349
● 01.10.00	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
● 01.10.01	Departamento Municipal de Obras e Serviços	
● 15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 365
● 15.452.0002.2022	Manutenção do Setor de Vias Públicas	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 381
● 01.11.00	Departamento Municipal de Transportes	
● 01.11.01	Departamento Municipal de Transportes	
● 26.782.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 412/413
● 01.12.00	Departamento Municipal de Agricultura	
● 01.12.01	Departamento Municipal de Agricultura	
● 18.541.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 429
● 01.15.00	Departamento Mun. Manut. Serv. Públicos Gerais	
● 01.15.01	Departamento Mun. Manut. Serv. Públicos Gerais	
● 15.452.0002.2001	Manutenção do Departamento	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 469
● 15.452.0002.2023	Manutenção dos Serviços Funerários	
○ 3.3.90.30	Material de Consumo	ficha 484

Fls.: _____

Rubrica: _____



- | | | |
|--------------------|---|------------------|
| ● 15.452.0002.2027 | Manutenção da Coleta e Exportação do Lixo | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 494 |
| ● 15.452.0002.2032 | Manutenção da Limpeza Pública | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 498 |
| ● 15.452.0002.2045 | Manutenção Serv. Vigilantes Mun. e Defesa Civil | |
| ○ 3.3.90.30 | Material de Consumo | ficha 507 |

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam às condições e às exigências deste instrumento, cujo objetivo social esteja relacionado com seu objeto e atenda à legislação pertinente, sendo vedada a participação de empresa quando:

2.1.1. Declarada inidônea por ato do Poder Público;

2.1.2. Sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concurso de credores, em dissolução ou liquidação nos termos do item 6.3;

2.1.3. Impedida de contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

2.1.4. Reunida em consórcio;

2.1.5. Enquadrada nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

2.2. Conforme determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica garantido aos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto dos certames referentes à aquisição de bens de natureza divisível;

2.3. No caso de **não** participação de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, as duas propostas serão destinadas, diretamente, à ampla concorrência, em primazia aos princípios administrativos da economicidade e eficiência.

2.4. As licitantes deverão apresentar Proposta e Documentação em 2 (dois) envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em suas partes externas, além do nome da licitante e do órgão realizador, a modalidade e o número da licitação, identificados respectivamente com a palavra “PROPOSTA”, o envelope de nº 01, e “DOCUMENTAÇÃO”, o envelope de nº 02.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) os documentos descritos no subitem anterior deverão estar acompanhados da constituição e da última alteração registrada, conforme legislação em vigor;

c) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada e somente o mesmo poderá se manifestar no procedimento licitatório.

3.3.1. O representante nomeado, em hipótese alguma, poderá representar mais de uma empresa no mesmo procedimento licitatório, sob pena de exclusão sumária de ambas as empresas representadas.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a renúncia ao direito de ofertas e lances da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes de números 1 e 2.

4.1.1. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 com as alterações inseridas pela lei Complementar Federal nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Proposta Pregão Presencial nº 22/2019 Processo nº 64/2019 DATA: 15/07/2019 Nome da Proponente	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão Presencial nº 22/2019 Processo nº 64/2019 DATA: 15/07/2019 Nome da Proponente
--	---

4.3. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados pelo pregoeiro, em sessão pública, o credenciamento das licitantes, o recebimento e a abertura dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

5.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. A mesma **DEVERÁ** identificar a cota de qual será participante, sendo das duas, **RESERVA E AMPLA CONCORRÊNCIA** estas deverão vir em envelopes separados e identificados.

5.1.1 A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- número do processo e do Pregão.
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do item;

Fls.: _____

Rubrica: _____



- d) os preços unitários e totais dos itens em algarismo com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) indicar marca, fabricante e procedência do produto cotado;
- f) prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital para o item.
- h) Indicar prazo de entrega das mercadorias;
- i) as mercadorias deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, as entregas deverão ocorrer no Almoxarifado Central, ou no Almoxarifado do Departamento pertinente.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO"

O Envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "DOCUMENTAÇÃO", se tiver sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Federal ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- f) certidões de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo não superior a 90 (noventa) dias, ou Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor;

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente e compatível com o objeto da licitação, 20% do valor total estimado.

a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e, se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) **Declaração da licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **anexo III**;

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.6.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7. DO PROCEDIMENTO, DO JULGAMENTO E DAS AMOSTRAS

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima **de 15 (quinze) minutos**, ou até finalizar todos os credenciamentos dos proponentes presentes.

7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.4. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Fls.: _____

Rubrica: _____



a) seleção da proposta de menor preço por item e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.15. Aos VENCEDORES dos itens, constantes no anexo I, será obrigatório a apresentação de **AMOSTRA** em sua embalagem primária original de fábrica, para efeito da verificação das exigências consoante ao ANEXO I, no Prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.16. Serão analisadas todas as amostras, para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas no Anexo I deste edital, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado;

7.17. Havendo divergência entre a amostra apresentada e as exigências mínimas contidas no ANEXO I, a licitante terá sua amostra desclassificada para aquele item, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente, até o último licitante classificado para a rodada de lance até que seja declarado um vencedor para o item;



7.18. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela contratada, conforme disposto no art. 75 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, ainda, as penalidades cabíveis se o material não atender às especificações contidas no Anexo I deste edital.

7.19. Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e atender a legislação vigente.

8. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO PREGÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Interposto o recurso, onde este por sua vez só será aceito através do envio via protocolo central, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do contrato.

8.6. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.7. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior ou retirar instrumento equivalente.

9. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, que deverão ser entregues no almoxarifado do Departamento solicitante.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no Almoxarifado do Departamento solicitante.

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo e no corpo da nota fiscal a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

Fls.: _____

Rubrica: _____



10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de entrega do (s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será em até 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamento da prefeitura contados da apresentação da nota fiscal / fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

11.2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3. O pagamento será feito mediante crédito no banco indicado pelo fornecedor.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Miracatu pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no CADFOR.

12.3. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.4. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

12.5. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. Cabe ao Prefeito decidir os recursos contra atos do Pregoeiro e, homologar o resultado deste Pregão, depois de decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.

13.2. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

13.3. A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

13.4. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

13.5. Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

13.6. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

13.7. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13.8. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação:

13.8.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida:

13.9. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

13.9.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

13.9.2. Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

13.10. A abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada por ele, pelas licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.

13.11. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos

Fls.: _____

Rubrica: _____



documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

13.12. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.13. O resultado do presente certame será divulgado na imprensa oficial e no endereço eletrônico www.miracatu.sp.gov.br.

13.14. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na imprensa Oficial.

13.15. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Projetos na Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 - entro, no município de Miracatu, Estado de São Paulo, após a publicação da homologação do pregão.

13.16. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.17. Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como de todas as declarações com as devidas firmas reconhecidas, sob pena de desclassificação, e esta municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.18. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.19. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.20. A validade da Ata de Registro de Preços corresponde a 12 (doze) meses.

13.21. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

14. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – QUANTIDADE TOTAL E POR COTAS E DESCRIÇÃO DO OBJETO
- b) **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
- c) **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- d) **ANEXO IV** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- e) **ANEXO V** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- f) **ANEXO VI** – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



14.1. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

14.2. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Compras e Projetos, situado na Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, nº 360, Centro, no município de Miracatu, Estado de São Paulo, CEP: 11850-000, telefone (13) 3847-7003, ramais 237 e 218.

14.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Miracatu, Estado de São Paulo.

Miracatu, 28 de Junho de 2019.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

Fls.: _____

Rubrica: _____



ANEXO I

QUANTIDADE TOTAL E POR COTAS E DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Item	100%	75%	25%	Und.	Especificações
01	208	156	52	KG	COD. 07.0826 - Achocolatado em pó Vitaminado – embalagem aproximadamente 1 kg Ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante lecitina de soja e mistura de vitaminas e sais minerais (Vitamina A, Vitamina C, Vitamina B1, Vitamina B2, Vitamina B6, Vitamina B12, Niacina, Ácido Fólico, ferro e Zinco). Não Contém Glúten. Composição nutricional aproximada de 20 gramas: Proteínas – 0.3 g / Gorduras totais 0.2 g / Ferro – 2,10 mg / calorias - 78 kcal/ Carboidratos 18,6 g/ Zinco – 1,05 mg / Vitamina A 90 mcg RE / Vitamina C – 6,75 mg . Rendimento mínimo por kg. de pó: 60 porções de 200 ml. Deve ser preparado com matérias-primas não rançosas, sem sinais e cascas de cacau. Não poderão ser adicionados amidos, nem féculas. Obrigatoriamente deverão estar ausentes de sujidades, insetos e larvas. Embalagem: latas de alumínio ou sacos de polietileno atóxico, contendo aproximadamente 1000 g, reembalados em caixas de papelão reforçada e lacrada de 10 a 15 kg. Validade mínima: 6 meses a partir data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
02	11.850	8.887	2.963	KG	COD. 07.0827 - Açúcar refinado – Embalagem: PCT de 01 kg, embalado em sacos resistentes de polietileno atóxico. O produto deverá apresentar cor clara, característica e nenhum tipo de sujeira. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
03	248	186	62	UND.	COD. 07.0828 - Adoçante dietético artificial à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica, sendo o líquido transparente. Frascos plásticos contendo 100 ml. Validade mínima: 60 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser inferior a 55 meses da data da entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
04	1.040	780	260	KG	COD. 07.0829 - Alimento com Soja fonte de Cálcio enriquecido com vitaminas - Sabores Variados (abacaxi com hortelã, goiaba, laranja com acerola, manga, nectarina, uva, etc). Ingredientes básicos: açúcar, extrato de soja desengordurado, polpas de frutas, corantes naturais. Fonte de Cálcio. Vitaminas (C, B3,B2,B6,B1 e A). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
05	370	277	93	CX	COD. 07.0830 - Amido de milho embalagem 500g. Embalagem:



					caixa de papelão ou saco plástico próprio para alimento e embalagem secundária em caixa de papelão resistente devidamente lacrado. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
06	8.795	6.596	2.199	PCT.	COD. 07.0831 - Arroz polido - longo fino - tipo 1 - embalagem de 5 kg. Deverá apresentar grãos perfeitos, sãos, com beneficiamento esmerado. Não devem apresentar: matérias estranhas, com exceção das sementes de outros vegetais peculiares à lavoura agrícola. (10%); mal estado de conservação (mofado), e sinais de ataque de insetos; odor estranho de qualquer natureza, impróprio ao produto, prejudicial à sua utilização (pesticidas). Será admitida umidade máxima de 14% e tolerância de até 06% de grãos quebrados. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 05 (cinco) quilos e reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 (trinta) quilos. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
07	350	262	88	CX	COD. 07.0832 - Aveia em flocos finos. Deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 250 (duzentos e cinquenta) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
08	1.750	1.312	438	UND.	COD. 07.0833 - Bebida láctea fermentada com polpa de morango – leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, soro de leite, açúcar, amido modificado, preparado de morango moído (água, açúcar líquido invertido, polpa de morango, estabilizante amido modificado, aroma sintético idêntico ao natural de morango, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, corantes artificiais vermelho ponceau(4R) e azul brilhante), culturas lácteas, estabilizante gelatina, aroma sintético idêntico ao natural de morango, conservador sorbato de potássio e corante artificial vermelho ponceau(4R). Não contém glúten. Embalagem plástica primária contendo 150 gramas e reembalados em caixas de papelão contendo 25 unidades. – Na embalagem deverá constar nome, e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e data de validade. Validade mínima 40 dias, não excedendo 15 dias da data de fabricação no ato da entrega. Manter refrigerado de 1 a 10 graus.
09	10.835	8.126	2.709	PCT.	COD. 07.0834 - Bolacha doce tipo maisena - embalagem de 400 gr - Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, melhorador de

Fls.: _____

Rubrica: _____



					farinha: protease, aromatizante. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
10	825	618	207	PCT.	COD. 07.0835 - Bolacha doce tipo maria - embalagem 400 g - Ingredientes básicos: farinha trigo, amido de milho, gordura vegetal ou óleo vegetal (livre de gordura trans), leite (ou soro), açúcar, sal e outros ingredientes permitidos pela legislação, desde que declarados e não descaracterizem o produto. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
	830	622	208	PCT.	COD. 07.0836 - Bolacha salgada - embalagem PCT 400 g - Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farelo de trigo, açúcar invertido, amido, gordura vegetal, e sal Tipo: integral. Livre de gorduras trans. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
12	10.745	8.058	2.687	PCT.	COD. 07.0837 - Bolacha salgada cream cracker - embalagem PCT 400 gramas - ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, extrato de malte, sal, creme de milho ou amido de milho, fermentos químicos : bicarbonato de sódio, estabilizante: lecitina de soja, melhorador de farinha: protease. Embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos, contendo no máximo 400 g cada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
	1.862	1396	466	PCT.	COD. 07.0838 - Café em pó embalagem primária metalizada contendo 500g. Café, em pó homogêneo, torrado e moído, constituídos de grão de café tipo 8 COB ou melhores, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos (PVA) =, evitando presença de grãos preto-verdes e fermentados, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon), com classificação de bebida de Dura à Rio, isento de gosto Rio Zona. Conter o Selo de Pureza da ABIC, e os participantes deverão comprová-la com a apresentação do Certificado de Autorização ao Uso do Selo de Pureza ABIC com validade de 06 (seis) meses e apresentar também o Certificado de Qualidade na Categoria Tradicional emitido pela ABIC.
14	42	31	11	PCT.	COD. 07.0839 - Canela em casca. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de



					sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 20 (vinte) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
15	660	495	165	PCT.	COD. 07.0840 - Canjica. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
16	312	234	78	LATA	COD. 07.0841 - Cereal de milho. Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Arroz ou Milho. Lata 400 g. Preparo instantâneo. Ingrediente: flocos de arroz ou milho pré-cozidos, açúcar, vitaminas e minerais. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.
17	2.805	2103	702	CX	COD. 07.0842 - Chá Mate - caixa com mínimo 250 gramas. Folhas tostadas de Ilex paraguayensis. Embalagem primária: sacos plásticos transparentes envolvidos com caixa de papelão contendo 200 g, constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: 24 meses da data de fabricação não podendo ser exceder 4 meses de fabricação no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
18	1.320	990	330	PCT.	COD. 07.0843 - Coco ralado. Não deverá apresentar substâncias estranhas, nem cheiro azedo, nem mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 100g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
19	1.562	1171	391	PCT.	COD. 07.0844 - Colorau. Embalagem plástica de 500 g e embalagem secundária contendo 30 embalagens individuais constando o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade 06 meses da data de fabricação não podendo ser inferior a 05 meses no ato da entrega do material. O produto deve apresentar odor característico, sem umidade ou mofo. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.

Fls.: _____

Rubrica: _____



20	385	288	97	PCT.	COD. 07.0845 - Cravo. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 8 (oito) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
	630	472	158	UND.	COD. 07.0846 - Creme de leite. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas ou embalagem tetra pak contendo aproximadamente 200 (duzentos) gramas que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. As embalagens não podem estar rasgadas, furadas ou com qualquer dano mecânico. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
	558	418	140	SACHÊ	COD. 07.0847 - Ervilha verde em conserva – sachê 200 gr (ervilha e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN
	13.710	10.282	3.428	SACHÊ	COD. 07.0848 - Extrato de tomate - Embalagem íntegra de 340g, na embalagem deverá constar data de fabricação de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Características do produto: deverá apresentar aspecto de massa mole, cor vermelha, cheiro e odor próprios. Será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. Deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
	2.600	1.950	650	KG	COD. 07.0849 - Farinha de mandioca fina crua. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 1 (um) Kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
	2.650	1.987	663	KG	COD. 07.0850 - Farinha de milho. Deve apresentar um aspecto característico, cor amarelada, odor e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalada em sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 Kg do produto com os dados do fabricante. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade



					e embalagens danificadas.
26	52	39	13	PCT.	COD. 07.0851 - Farinha de rosca – PCT de 500 g.
27	2.838	2.128	710	KG	COD. 07.0852 - Farinha de trigo. Enriquecida com ferro e ácido fólico Embalagem primária plástica, própria para alimento, de 01 kg. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
28	10.716	8.037	2.679	KG	COD. 07.0853 - Feijão carioquinha - tipo 1 - embalagem de 1 KG. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
29	2.265	1.698	567	SACHÊ	COD. 07.0854 - Fermento biológico seco granulado instantâneo embalagem: sache contendo 10g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 06 meses da data de fabricação não podendo exceder 05 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
30	2.407	1805	602	UND	COD. 07.0855 - Fermento em pó químico. Embalagem: lata de papelão ou plástica contendo 100g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
31	320	240	80	LATA	COD. 07.0856 - Flocos de cereais (trigo, cevada e aveia) enriquecido com 10 vitaminas, cálcio e ferro. Embalagem: lata contendo 400g do produto acondicionada em embalagem secundária devidamente lacrada. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. As latas não poderão estar furadas ou amassadas ou enferrujadas. Validade mínima: 12 meses da data de fabricação não podendo exceder 10 meses no ato da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
32	1.094	820	274	PCT.	COD. 07.0857 - Folha de louro em pó. Deve apresentar um

Fls.: _____

Rubrica: _____



					aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas, mofo ou larvas. Embalagem: saco de polipropileno atóxico e resistente, contendo de 10 a 12 gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
33	2.310	1.732	578	KG	COD. 07.0858 - Fubá de milho - fino (mimoso). Enriquecido com Ferro e ácido fólico, deve apresentar um aspecto de pó fino, cor amarelada, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
34	1.528	1146	382	UND	COD. 07.0859 - Leite condensado. Embalagem: O produto deverá vir embalado em embalagem tetra pak ou em latas contendo 395 (trezentos e noventa e cinco) gramas, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
35	363	272	91	UND	COD. 07.0860 - Leite de coco tradicional – embalado em caixa tetra pak de 200 ml - Leite de Coco, água, conservadores INS 202, INS 211 e INS 223, Acidulante INS 330, Espessantes INS 466, INS 412 e INS 415. Estabilizante INS 460; Emulsificantes INS 435 e INS 471. Não contém glúten
36	8.340	6.255	2.085	PCT	COD. 07.0861 - Leite em pó integral instantâneo – ingrediente: Leite integral e lecitina de soja. Embalagem 400g. Não deverá apresentar substancias estranha, cheiro azedo ou mofo. Embalagem individual: sacos hermeticamente fechados com peso de 400g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes dos vencimentos do prazo de validade e embalagens danificadas.
37	274	205	69	CX	COD. 07.0862 - Leite UHT integral – 1 litro – Caixa com 12 unidades INGREDIENTES: Leite Integral Padronizado, Estabilizantes: Citrato de Sódio, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio e Nomofosfato de Sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN.
38	5.400	4.050	1.350	PCT	COD. 07.0863 - Macarrão de sêmola com ovos massa curta - tipo parafuso embalagem com 500g Ingredientes sêmola de trigo e ovos. Enriquecimento com Ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
39	18.860	14.145	4.715	PCT	COD. 07.0864 - Macarrão de sêmola com ovos - tipo espaguete.



					Embalagem com 500g Ingredientes sêmola de trigo e ovos. Enriquecimento com Ferro e ácido fólico. Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo de 500 (quinhentos) gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega . Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
40	355	266	89	UND	COD. 07.0865 - Maionese – Frasco de 500 g. Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. Não contém glúten.
41	3.310	2.482	828	POTE	COD. 07.0866 - Margarina embalagem 500 g, com mínimo de 80% de lipídios, com sal. Embalagem pote plástico com 500 g. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
42	1.876	1.407	469	PCT	COD. 07.0867 - Milho para pipoca. O produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. Os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. Com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados por insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). Embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 500 (quinhentos) gramas. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
43	616	462	154	SACHÊ	COD. 07.0868 - Milho verde em conserva – sachê 200 gr (milho e salmoura (água, sal e açúcar). NÃO CONTÉM GLÚTEN
44	2.444	1.833	611	KG	COD. 07.0869 - Mistura em pó para o preparo de enriquecedor para leite, fonte de fibras, sabor chocolate, fortificado com vitamina e minerais. Ingredientes básicos: açúcar, fibras (inulina e polidextrose), cacau em pó (mínimo de 40%); vitaminas (C, B3,B2,B6,B1 e A), minerais (Ca, Fe, Zn). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
45	2.574	1.930	644	KG	COD. 07.0873 - Mistura para preparo de bolo enriquecido com minerais. Sabores: baunilha, chocolate, limão, coco, laranja, pamonha e milho c/ flocos de goiaba. Embalagem de 01kg. Ingredientes básicos: Açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e

Fls.: _____

Rubrica: _____



					acido fólico, amido milho, gordura vegetal, ovo pó, leite pó.
46	4.750	3.562	1.188	UND	COD. 07.0874 - Óleo de soja refinado , tendo sofrido processo tecnológico adequado. Embalagem: PET, contendo 900 ml cada e reembalados em caixas de papelão reforçado contendo 20 unidades individuais. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima: 01 (um) ano a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 (quarenta e cinco) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
47	1.280	960	320	PCT	COD. 07.0875 - Orégano - PCT de 10 g. Deve apresentar um aspecto uniforme, cor característica, cheiro e sabor próprios, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Embalagem: sacos de polipropileno atóxico e resistentes, contendo de 10 (dez) gramas do produto. Validade: indeterminada. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
48	2.400	1.800	600	KG	COD. 07.0876 - Mistura para o preparo de alimento reduzido em açúcar, calorias, gorduras e sódio com alto teor de fibras - sabores variados (capuccino, chocolate com malte e ovos, coco com abacaxi, frutas ao leite condensado, etc.). Ingredientes básicos: leite em pó desnatado, leite em pó integral, fibras solúvel (polidextrose), açúcar orgânico e/ou, cacau em pó, café solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, polpa de abacaxi desidrata em pó, polpas desidratadas (banana, mamão, maçã e morango), cálcio e vitamina D. Corantes naturais. Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1KG com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
49	2.900	2.175	725	KG	COD. 07.0877 - Mistura em pó para o preparo de bebida enriquecida com vitaminas e minerais - Sabores Variados (aveia, banana e mamão; chocolate granulado; morango com chocolate branco; baunilha com chocolate, malte e ovos, etc.). Ingredientes básicos: açúcar orgânico e/ou, leite em pó integral, farinha de aveia, cacau em pó solúvel, extrato de malte, albumina desidratada, baunilha, aroma idêntico natural, brigadeiro e morango com chocolate branco. Minerais (Ca, Fe, Zn) e Vitaminas (C, B3, B2, B6, B1 e A). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/PEDB, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade embalagens danificadas.
50	1.706	1279	427	KG	COD. 07.0878 - Preparado sólido artificial para gelatina vários sabores- embalagem de 01 kg embalagem primária em sacos plásticos próprios para alimentos contendo 1 kg e embalagem secundária em caixas de papelão ou fardos de papel ou plástico, devidamente lacrados contendo pelo menos 10 kg. Validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega. Na embalagem deverá



					constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
51	1.020	765	255	KG	COD. 07.0879 - Purê de Batata com creme de leite , fonte de fibras, enriquecido com cálcio. Ingredientes básicos: batata em flocos, fibra de soja, fécula de batata, creme de leite, leite em pó integral, gordura low trans, mineral (cálcio), condimentos (alho, cebola e aroma manteiga). Embalagem: sacos de poliéster metalizado/ PEBD, atóxico, hermeticamente selados com peso líquido de 1 Kg com comprovada TPVA e TPO2. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
52	470	352	118	PCT.	COD. 07.0880- Queijo parmesão ralado – 100 g. - Validade de 06 meses
53	2.100	1.575	525	KG	COD. 07.0881- Sal refinado - PCT com 01 kg - iodado. Embalagem: sacos de polietileno atóxicos, reembalados em fardos de papel reforçado contendo 30 (trinta) kg. Validade: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias na data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
54	6.610	4.957	1.653	LATA	COD. 07.0882 - Sardinha em óleo comestível - lata 125g. Ingredientes sardinha, água da própria constituição, óleo de soja e sal. Sem conservantes, sem glúten. Embalagem: O produto deverá vir embalado em latas contendo 125 g, que não devem estar abauladas (estufadas), amassadas ou enferrujadas. As latas devem apresentar verniz interno íntegro, sem quebras, para evitar-se contato do alimento com a lata o que teria como consequência a corrosão ou a migração de metais e alterações organolépticas, etc. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade: mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias na data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
55	3.414	2560	854	UND	COD. 07.0883 - Suco de fruta - Suco de concentrado de caju , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.
56	1.608	1.206	402	UND	COD. 07.0884 - Suco de fruta - Suco de concentrado de goiaba , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na

Fls.: _____

Rubrica: _____



					embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.
57	1.510	1.132	378	UND	COD. 07.0885 - Suco de fruta - Suco de concentrado de laranja , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.
58	3.410	2557	853	UND	COD. 07.0886 - Suco de fruta - Suco de concentrado de maracujá , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.
59	1.614	1210	404	UND	COD. 07.0887 - Suco de fruta - Suco de concentrado de uva , sem açúcar, conservado sem refrigeração. Embalagem primária em frascos plásticos próprios para alimentos contendo 500 ml do produto. Validade mínima 6 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam a descrição do produto.
60	1.035	776	259	KG	COD. 07.0888 - Tempero completo sem pimenta - composto por Sal, alho, salsa e cebolinha. Embalagem potes plásticos de aproximadamente 01 (um) kg em embalagem secundária de papelão contendo no máximo 6 unidades. Validade mínima de 24 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondem à descrição do produto.
61	2.290	1717	573	UND	COD. 07.0889 - Vinagre - embalagem de 750 ml. Frascos plásticos de agrin de vinho tinto contendo 750 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.
62	350	262	88	LATA	COD. 07.0890 - Farinha láctea - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Fonte de ferro e 11



					vitaminas. Embalagem contendo 400g com o registro do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
63	60.000	45.000	15.000	UND	COD. 07.0919 - Iogurte líquido. Sabores diversos. Embalagem de plástico, flexível, reciclável, pesando 120 a 140 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no mapa. Prazo de validade de no mínimo 45 dias. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
64	60.000	45.000	15.000	UND	COD. 07.0920 - Leite fermentado. Embalagem de plástico, reciclável, pesando 80 a 120 gramas. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote e registro no mapa. prazo de validade de no mínimo 45 dias. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas ou que não correspondam à descrição do produto.
65	3.000	2250	750	PCT	COD. 07.0921 - Seleta de legumes - produto embalado à vácuo, esterilizado e cozido a vapor, obtido pelo processamento em condições controladas de batata, cenoura e ervilha in natura. embalagem: plástica, transparente, hermeticamente fechada por termossoldagem rotulada, contendo 500g do produto. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.
66	6.000	4.500	1.500	KG	COD. 07.0922 - Feijão - preto tipo i embalagem com 1kg , o produto deverá ser de 1ª qualidade, extra, constituído de no mínimo 90% de grãos inteiros, na cor característica a variedade correspondente; grãos de tamanhos e formatos naturais, secos, limpos e com umidade máxima de 15%. os grãos não devem apresentar furos de insetos; odor e nem cor estranhos de qualquer natureza. com tolerância (em peso): > 0,5% de grãos carunchados ou danificados pôr insetos; grãos avariados e ou de classe diferente da predominante e ou impurezas e matéria estranha e não deve apresentar mal estado de conservação (fermentado). embalagem: sacos de polipropileno transparentes e resistentes, contendo 01 (um) quilo. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas
67	2.000	1500	500	PCT	COD. 07.0923 - Composto lácteo com preparado lácteo em pó sabor morango ingredientes básicos: leite desnatado, açúcar, soro de leite, amido modificado, maltodextrina, leite fermentado pó (leite integral, soro de leite e fermento lácteo), vitamina b3, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, vitaminas b2, b1 e a, acidulante ácido cítrico (ins330), aromas idênticos ao natural de morango e iogurte, espessantes ins415 e 466, antioxidante ácido ascórbico (ins300) e corante ácido carmínico (ins120). rico em vitaminas a,c,b1,b2 e b3. rico em minerais ferro e zinco. embalagem em saco de polietileno leitoso contendo 2 kg do produto, deverá conter informações nutricionais validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.
68	400	300	100	PCT	COD. 07.0924 - Mistura para preparo de bolo integral de

Fls.: _____

Rubrica: _____



					chocolate enriquecido com minerais. ingredientes básicos açúcar, farinha de trigo integral, leite em pó, gordura vegetal, ovo pó, proteína de soja, cacau pó, amido de milho, sal, maltodextrina, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, fermento químico (ins500(ii) ,ins450(i) e ins341(i)), emulsificantes (ins471 e 472a) e aroma idêntico ao natural de chocolate. embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, deverá conter informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.
69	400	300	100	PCT	COD. 07.0925 - Mistura para preparo de bolo sabor baunilha enriquecido com minerais sem adição de açúcares ingredientes básicos: farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, maltodextrina, amido milho, gordura de palma, ovo pó, leite pó, sal, pirofosfato férrico, sulfato de zinco monohidratado, fermento químico (ins500(ii),ins450(i) e ins341(i)), emulsificantes (ins471 e 472a), antiemético ins341iii, aroma idêntico ao natural de baunilha, estabilizante ins415 e edulcorante artificial sucralose. embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 1 kg do produto, deverá conter informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.
70	600	450	150	PCT	COD. 07.0926 - Mistura para preparo de bolo sabor chocolate com calda enriquecido com minerais ingredientes básicos: açúcar, farinha trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido milho, leite pó, gordura vegetal, cacau, ovo pó, sal, ferro, zinco, emulsificantes(ins 471 e 472a), fermento químico (ins 500(ii), ins450(i), 341(i)) e aromas idênticos ao natural de chocolate e baunilha.pó para preparo de calda de chocolate (para bolos) ingredientes: açúcar, cacau em pó, leite em pó, amido de milho, óleo vegetal, sal e aroma idêntico ao natural de chocolate. embalagem: saco de polietileno leitoso contendo 900 gr de bolo e 100gr de calda de chocolate, deverá conter informações nutricionais e data de validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação.
71	5.000	3.750	1.250	PCT	COD. 07.0927 - Atum ralado com óleo comestível: preparado a partir de pescado fresco, limpo, eviscerado, sem glúten, sem pimenta e sem gordura trans. características: com aspecto, cor, odor, sabor e textura próprios da espécie. ingredientes mínimos: atum, óleo de soja, água, caldo vegetal (batata em flocos e aipo) e sal. embalagem primária: embalagem tipo pouch (bolsa metálica flexível, esterilizável), de filme laminado de poliéster, alumínio, nylon e polipropileno atóxica, com gramatura de 130g/m ² , solda de 10mm, pesando 500 gramas. a embalagem deverá apresentar marca do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade de 24 meses após a data de fabricação, lote e tabela com informações nutricionais.
72	3.000	2.250	750	PCT	COD. 07.0928 - Biscoito tipo rosquinha sabor chocolate ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), açúcar, gordura vegetal, amido açúcar invertido, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, (ins 322), fermento químicos (bicarbonato de sódio (ins 500ii), bicarbonato de amônio (ins 503ii) e pirofosfato ácido de sódio (ins 450 i)), corante caramelo (ins 150 a), sal e aromatizantes. embalagem: o produto deverá vir embalado em sacos plásticos atóxicos (primária e secundária), contendo no máximo 400 g cada. na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote informações nutricionais . validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



ANEXO II

Pregão Presencial nº 22/2019 - Processo nº 64/2019

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
A/C do Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 22/2019 – Processo nº 64/2019, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

Pregão Presencial nº 22/2019 - Processo nº 64/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....(local e data).....
(assinatura autorizada, devidamente identificada)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls.: _____

Rubrica: _____



ANEXO IV

Pregão Presencial nº 22/2019 - Processo nº 64/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica). CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações inseridas pela Lei Federal nº 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 22/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Miracatu.

Miracatu,.....

Assinatura do representante legal

Nome:

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V

APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), endereço completo....., telefone....., e-mail....., declaro para os devidos fins, que assinarei o Contrato de Fornecimento referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial N° 22/2019 – Processo nº. 64/2019.

Miracatu/SP, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Fls.: _____

Rubrica: _____



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa _____, com sede à _____ inscrita no CNPJ nº _____, neste ato devidamente representada pelo senhor _____, portador do RG. nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 – Processo nº 64/2019**, pelo menor preço POR ITEM, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para Aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação do Departamento interessado. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 22/2019 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal ou fatura mediante apresentação da mesma ao setor correspondente, ou aos responsáveis por ele designados, onde deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram entregues, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da



Licitação, o número do “pedido de compra”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado por um dos responsáveis acima declinados, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

2 – O preço ora contratado permanecerá irremediável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA (DETENTORA DA ATA):

- 1 – Após a assinatura da presente Ata, fornecer o objeto conforme lhe for solicitado;
- 2 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;
- 3 – assumir total responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;
- 4 – responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;
- 5 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- 6 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.
- 7 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA (ORGÃO GERENCIADOR):

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

- 1 – fornecer à **DETENTORA DA ATA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;
- 2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- 3 – exercer a fiscalização do objeto, por técnicos especialmente designados.
- 4 – cumprir com as demais obrigações contidas no Edital e seus anexos.

VI - DO CRÉDITO

Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:
VER PÁGINAS 2,3 E 4 DO EDITAL

VII – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

Fls.: _____

Rubrica: _____



- 2 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da detentora da ata, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.
- 3 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.
- 4 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.
- 5 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

VIII – DAS PENALIDADES:

- 1 – As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber.
- 2 – Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:
 - 2.1 – Advertência;
 - 2.2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:
 - 2.2.1 – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;
 - 2.2.2 – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;
 - 2.2.3 – A recusa injustificada da empresa vencedora e, após decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior.
 - 2.3 – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;
 - 2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;
- 3 – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

IX – DA RESCISÃO:

- 1 – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:
 - 1.1. A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;
 - 1.2. Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;
 - 1.3. Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;
 - 1.4. Não cumprimento de determinação deste instrumento.
- 2 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo



assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.1 – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

X – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

XI – DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pela pelas que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 com as alterações inseridas pela lei complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

XII – DO FORO:

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

Fls.: _____

Rubrica: _____

Prefeitura Municipal de Miracatu
Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000
www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº */2019**

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 64/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Miracatu/SP, ** de *** de 2019.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
Representante
RG nº *** e CPF nº *******



CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ Nº 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: *****

CNPJ Nº *****

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº */2019**

VALOR GLOBAL R\$ *****

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - PROCESSO Nº 64/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	34.843.565-4
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATI Nº 16 - JARDIM FRANCISCA - MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 - 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU/SP, * DE ***** DE 2019.**

LUIZ MUNIZ MEZZARANA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS